



Segunda-feira, 04 de outubro de 2021 às 20:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3332393: DECRETO Nº 14.130 DE 04 DE OUTUBRO
DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Alegre

MUNICÍPIO

Campo Alegre



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3332393>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14.130 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – IPRECAL E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o ofício nº 01/2021, expedido em data de 04 de outubro de 2021, pelo Secretário do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, ofício este devidamente protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal na mesma data sob nº 015500;

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, especialmente o Art. 95 da Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014;
Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Comitê de Investimento do IPRECAL, para a Gestão de setembro de 2021 a Agosto de 2023, o qual será composto pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- I – IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR** – Conselho Administrativo do IPRECAL;
- II – RHOYTER ANDREY SCHAFACHECK** – Conselho Administrativo do IPRECAL;
- III – SANDRO LUIZ FRIEDRICH** – Conselho Fiscal do IPRECAL;
- IV – PATRICK ONGHERO** – Pela Secretaria Municipal de Finanças;
- V – JEFFERSON JEAN DUVOISIN** – Diretor Executivo do IPRECAL.

Parágrafo único. Caso algum membro ficar impossibilitado de participar dos trabalhos deste Comitê, o mesmo será substituído por outro membro indicado pela sua Entidade e nomeado pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Comitê terá atribuições e competência consultiva no que tange as políticas de Investimentos e, Investimentos do Fundo Previdenciário do IPRECAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 04 de outubro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **04/10/2021.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita